

L E I Nº 1.547/13

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º** - Fica alterado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) o valor da subvenção aprovada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.542, de 20 de dezembro de 2012, para aplicação no programa de atendimento a crianças na faixa de 0 a 3 anos pela entidade Centro de Educação Infantil Maria Helena.
- Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (21.02.2013)

Walter Tenan
Prefeito